

COMARCA DE TAMBAÚ, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 100055-32.2023.8.26.0614

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO

Aos 10 dias do mês de Setembro do ano de 2024, eu Oficial de Justiça, ao final assinados, dando cumprimento integral ao mandado extraído dos autos da ação de

Execução de Título Extrajudicial

promovido por Miguel Silvestre Zuffo

contra Coraima Bagatta & Filhos Ltda EPP

pela qual procedemos a penhora e avaliação dos bens abaixo descritos:

23 (vinte e três) sacos de farinha de milho de 100 Kg cada nomeados Os bens foram remaneados para Rua Anísio Maria Modesto, 129, Centro, Tambau. Avaliação dos bens penhorados em R\$ 16.100,00 (dezois mil e cem reais).

Feito(a) a penhora e a avaliação nomeei como responsável pelo(s) bem(ns) penhorado(s):

Miguel Silvestre Zuffo, RG 7.597.711, CPF 272879531-91, Rua Anísio Maria Modesto, 129, Tambau

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientifiquei-o ainda que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do Juízo. E, para constar, lavramos o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA: [Assinatura]

RESPONSÁVEL: [Assinatura]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDSON BROMBAY, liberado nos autos em 17/09/2024 às 11:57. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 100055-32.2023.8.26.0614 e código xtdKUCqps.